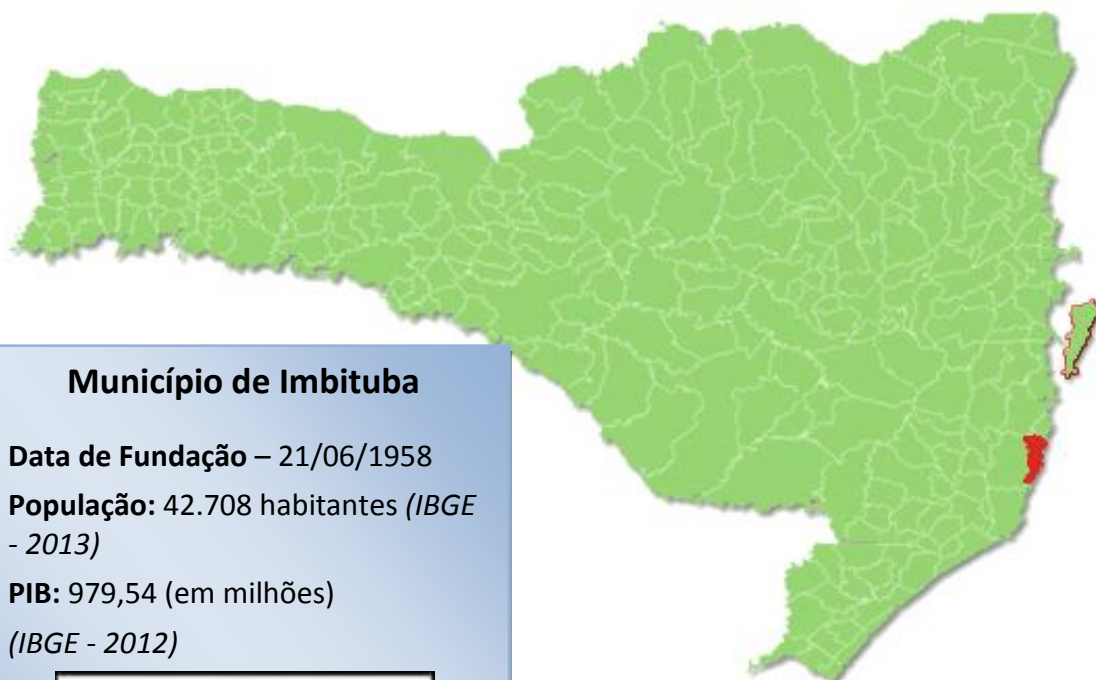


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Imbituba

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 42.708 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 979,54 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	18
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	44
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	46
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	46

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	48
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	48
8. RESTRIÇÕES APURADAS	53
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	55
CONCLUSÃO	56
ANEXO	58
APÊNDICE.....	59

PROCESSO	PCP 15/00092590
UNIDADE	Município de Imbituba
RESPONSÁVEL	Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO Nº	1149/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Imbituba, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Imbituba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Imbituba nasceu por volta de 1720, quando pescadores e agricultores açorianos vindos de Laguna em busca de novos lugares para a pesca da baleia e para a agricultura se instalaram em seu território. Desenvolveu-se mais rapidamente a partir de 1912, quando passou a servir de escala para uma linha de navios de carga e passageiros que ligava o Rio de Janeiro a Porto Alegre, e com a ampliação do porto - o que favoreceu o comércio do carvão, muito explorado na época. Tornou-se independente em 1958.

O Município de Imbituba tem uma população estimada em 42.708² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 979.538.473,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.981,85, considerando uma população estimada em 2012 de 40.845 habitantes.

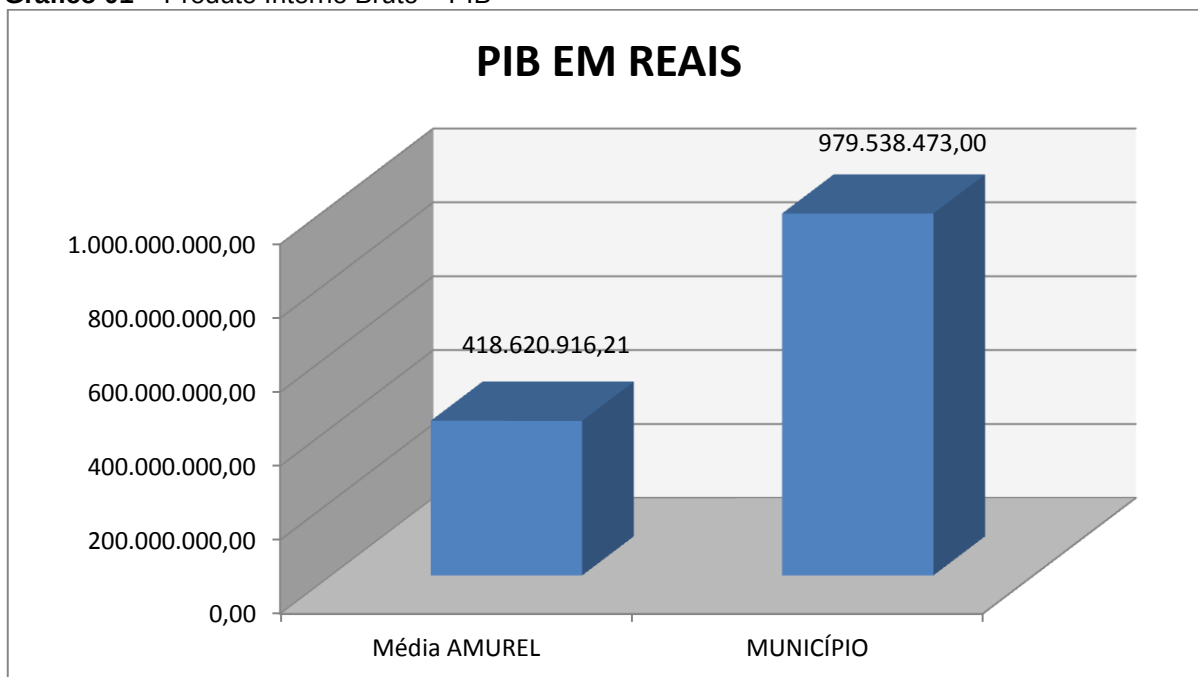
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

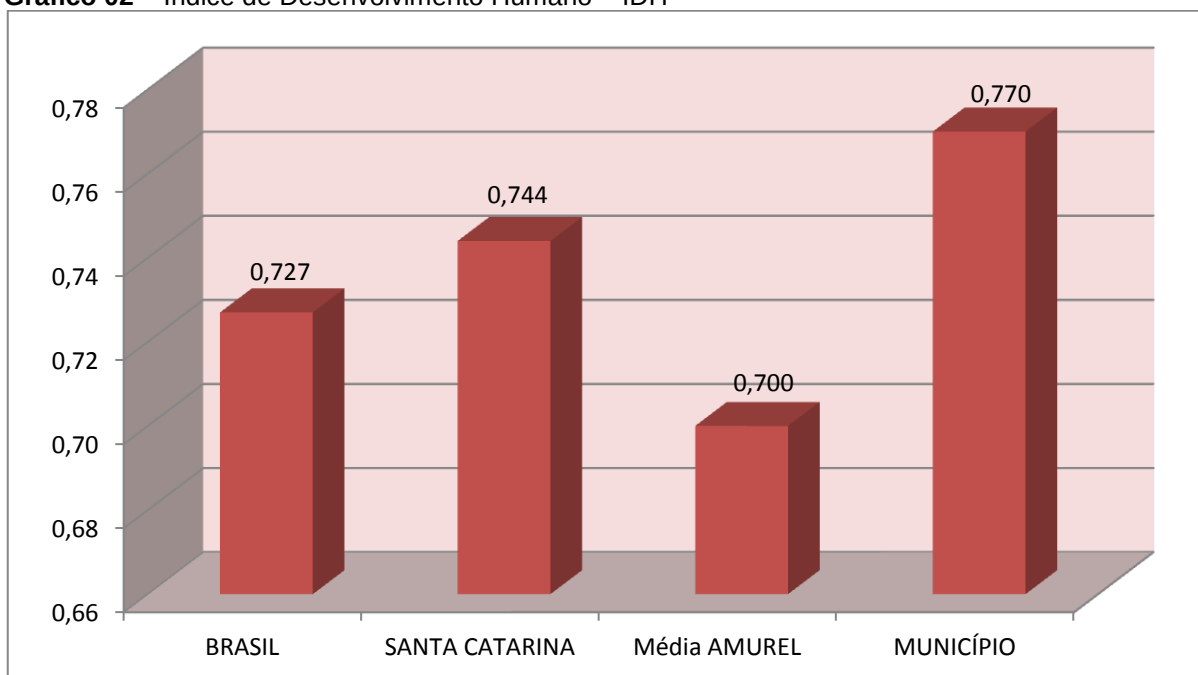
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Imbituba encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	100.030.446,00
PPA	4233/2013	12/06/2013	DESPESA FIXADA	100.030.446,00
LDO	4252/2013	13/08/2013		
LOA	4287/2013	09/10/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 609.918,80**, correspondendo a **0,64%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 609.918,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.163.788,32 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.577.585,52.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 6.479.288,50), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	100.030.446,00	95.068.097,22	95,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	120.205.096,86	95.678.016,02	79,60
Déficit de Execução Orçamentária		609.918,80	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 792.860,14.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Imbituba nos últimos 5 anos:

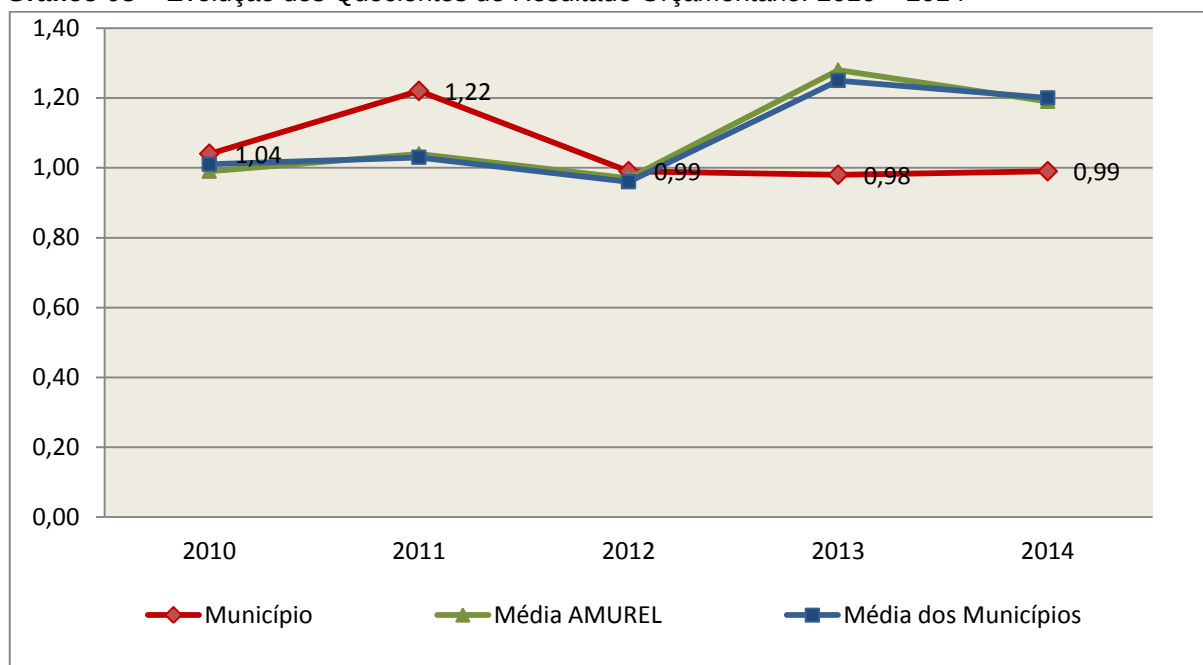
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	63.074.274,33	81.426.247,39	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22
2 Despesa executada	60.473.275,23	66.690.289,11	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,04	1,22	0,99	0,98	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 95.068.097,22**, equivalendo a **95,04%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

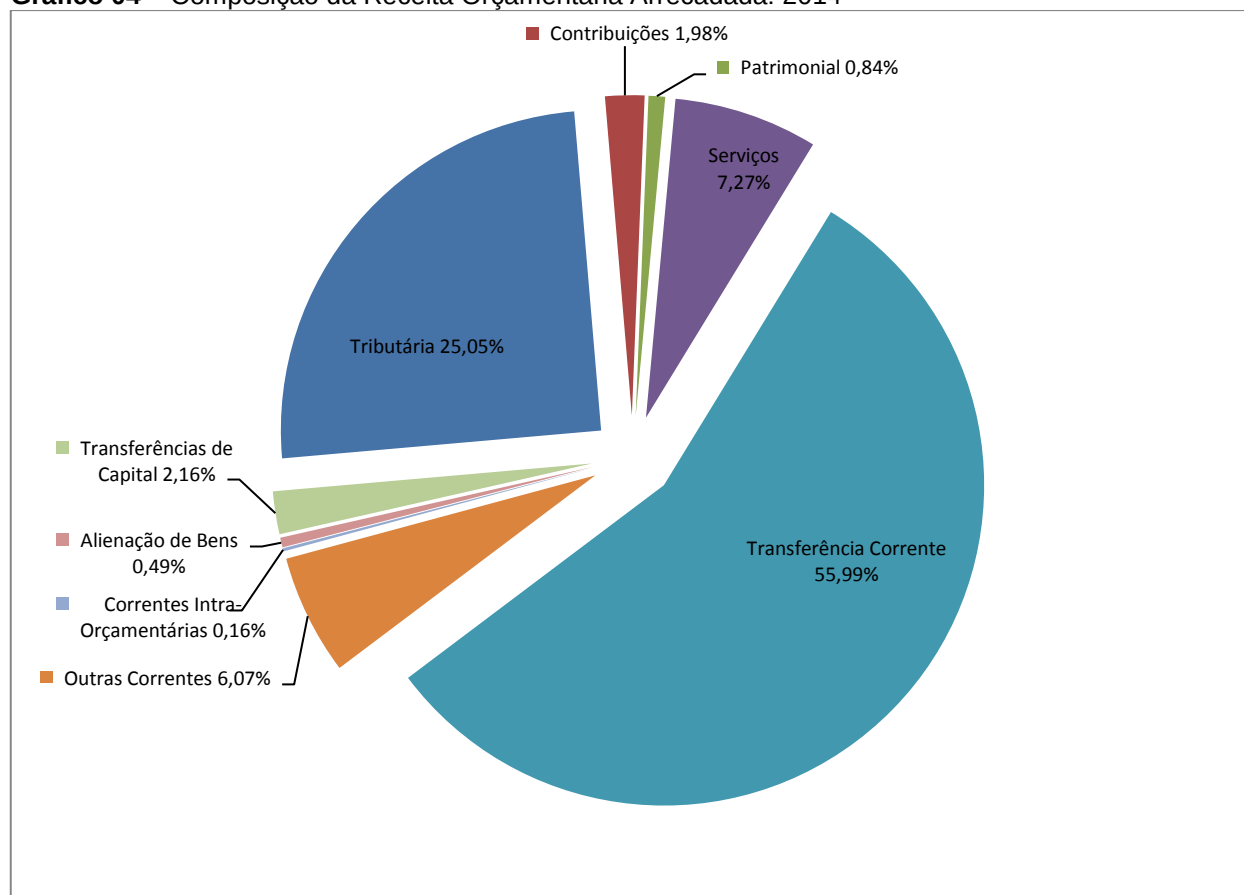
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	17.703.030,00	23.811.063,46	134,50
Receita de Contribuições	1.822.000,00	1.881.685,93	103,28
Receita Patrimonial	386.675,00	794.255,17	205,41
Receita de Serviços	10.048.150,00	6.906.718,82	68,74
Transferências Correntes	54.514.751,00	53.231.558,34	97,65
Outras Receitas Correntes	2.414.990,00	5.774.669,29	239,12
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	149.227,38	-
RECEITA CORRENTE	86.889.596,00	92.549.178,39	106,51
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	85.650,00	466.744,50	544,94
Transferências de Capital	12.055.200,00	2.052.174,33	17,02
RECEITA DE CAPITAL	13.140.850,00	2.518.918,83	19,17
TOTAL DA RECEITA	100.030.446,00	95.068.097,22	95,04

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Houve alteração de R\$ 23.716,00 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 284 a 290. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

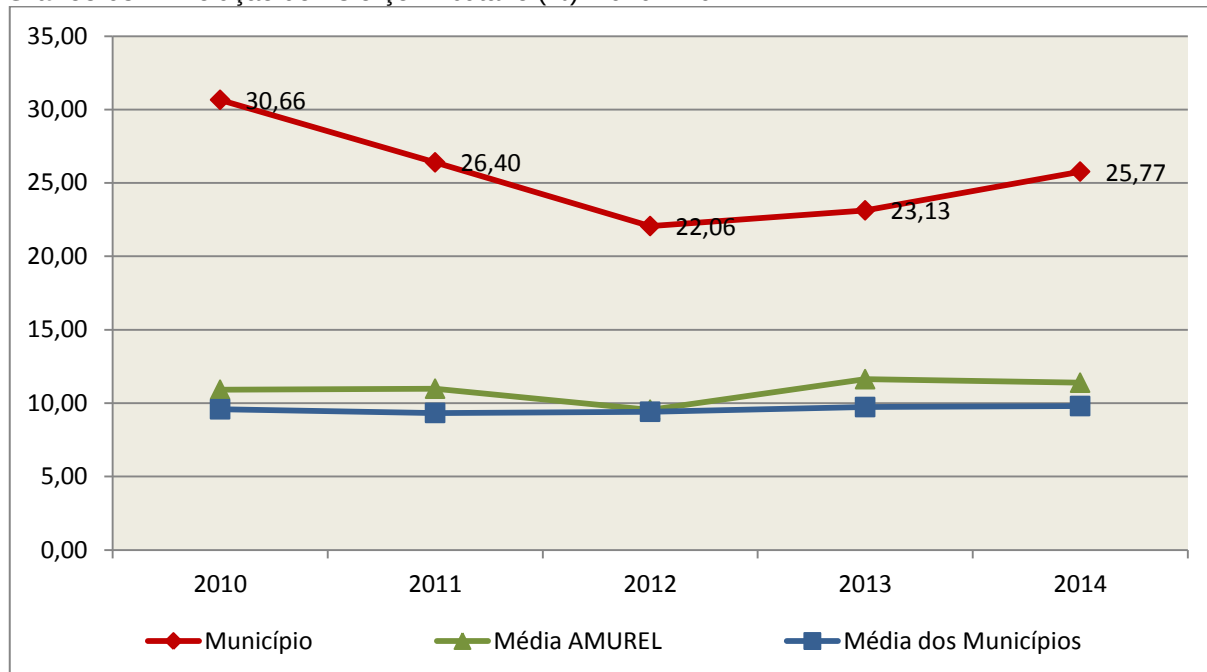


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **55,99%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

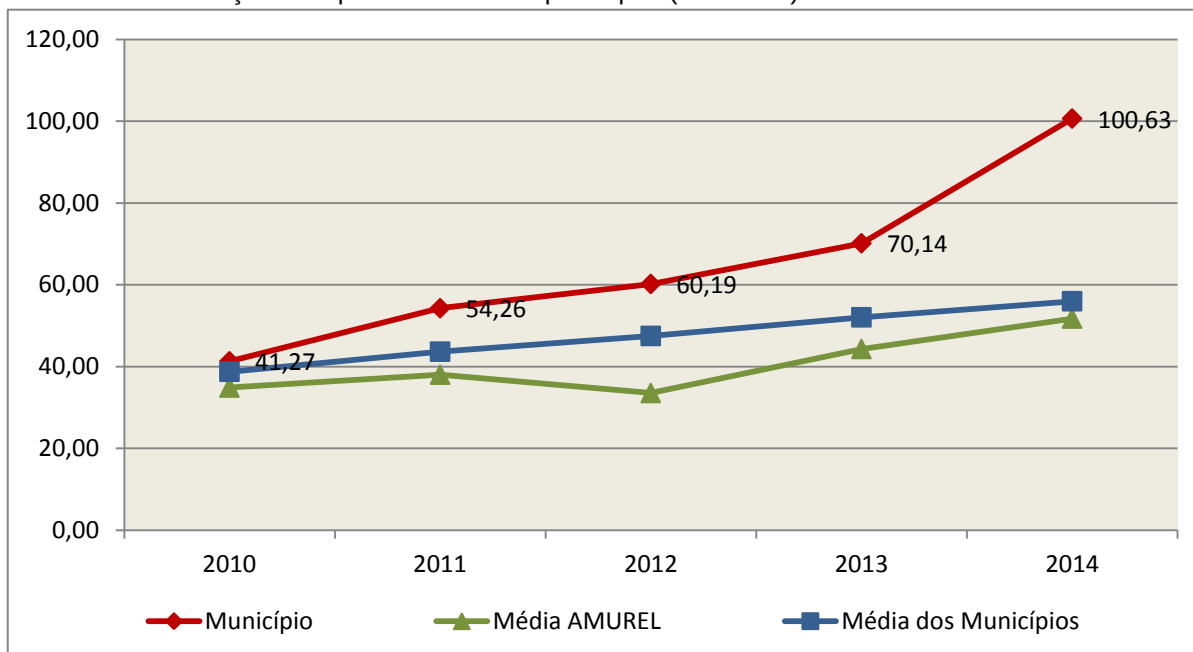


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

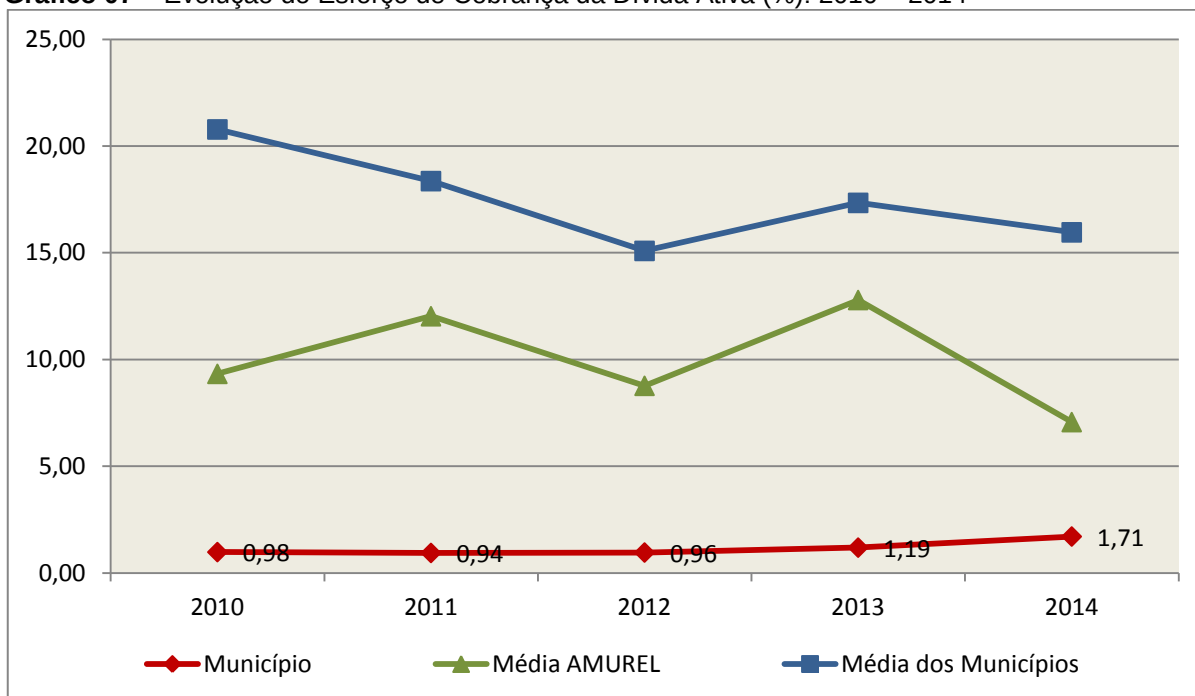
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição e Reinscrição de Dívida Ativa	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
156.344.781,24	20.473.375,12	0,00	0,00	2.676.636,11	0,00	174.141.520,25

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e fl. 309 dos autos.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.200.000,00	3.049.669,72	95,30
02-Judiciária	2.946.350,00	2.900.467,04	98,44
04-Administração	13.741.241,55	12.219.114,40	88,92
06-Segurança Pública	1.667.304,21	1.393.165,25	83,56
08-Assistência Social	4.079.222,56	3.370.923,62	82,64
10-Saúde	24.860.910,64	22.467.283,67	90,37
12-Educação	29.067.433,50	24.982.017,29	85,95
13-Cultura	1.835.850,00	590.509,30	32,17
15-Urbanismo	15.162.747,24	9.343.420,97	61,62
16-Habitação	812.966,93	381.752,31	46,96
17-Saneamento	6.540.929,50	5.590.610,32	85,47
20-Agricultura	2.346.025,00	691.858,34	29,49
22-Indústria	187.500,00	-	-
23-Comércio e Serviços	4.167.050,00	1.730.066,37	41,52
25-Energia	1.882.294,64	1.686.013,34	89,57

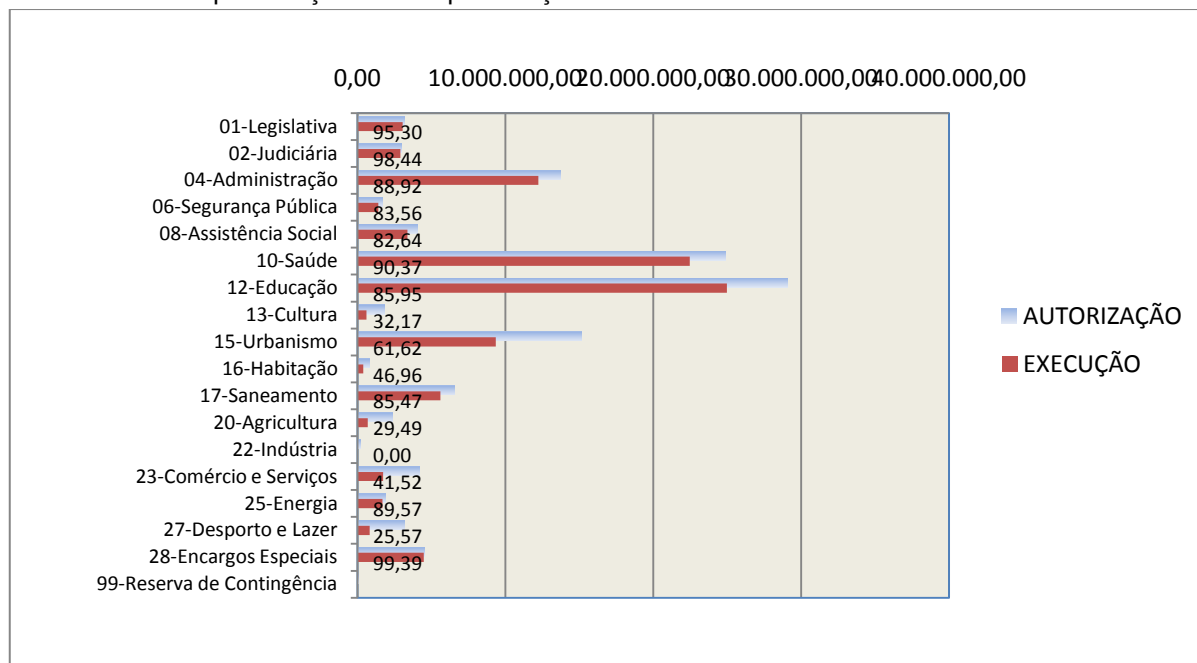
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	3.155.958,40	807.069,06	25,57
28-Encargos Especiais	4.501.312,69	4.474.075,02	99,39
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	120.205.096,86	95.678.016,02	79,60

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	2.109.925,73	2.284.874,76	2.331.232,56	2.766.914,13	3.049.669,72
02-Judiciária	1.549.782,94	2.070.378,95	1.497.578,30	1.281.420,28	2.900.467,04
04-Administração	10.831.647,83	13.274.974,29	12.650.626,01	14.503.953,56	12.219.114,40
06-Segurança Pública	543.165,87	840.802,22	723.360,65	814.653,24	1.393.165,25
08-Assistência Social	1.521.176,43	1.803.745,14	1.998.994,33	2.231.577,20	3.370.923,62
10-Saúde	13.460.708,95	15.624.289,88	16.695.645,81	18.872.670,60	22.467.283,67
12-Educação	15.980.614,67	17.153.836,20	19.261.427,18	20.351.917,39	24.982.017,29
13-Cultura	69.605,85	57.767,78	63.863,64	454.588,18	590.509,30

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
14-Direitos da Cidadania	6.063,00	-	-	-	-
15-Urbanismo	8.361.047,71	6.793.167,76	12.294.250,50	5.234.528,12	9.343.420,97
16-Habitação	73.385,27	77.086,72	79.854,01	91.665,99	381.752,31
17-Saneamento	112.137,65	1.079.486,04	975.831,78	996.533,68	5.590.610,32
20-Agricultura	518.835,92	441.007,47	485.848,38	606.096,34	691.858,34
22-Indústria	-	792.733,99	540.791,55	346.868,01	-
23-Comércio e Serviços	1.218.775,94	873.211,30	941.939,44	1.419.227,19	1.730.066,37
25-Energia	1.287.679,86	1.432.584,61	1.490.158,10	2.909.429,11	1.686.013,34
26-Transporte	197.000,00	389.000,00	-	-	-
27-Desporto e Lazer	250.082,03	337.263,73	327.387,59	534.759,68	807.069,06
28-Encargos Especiais	2.381.639,58	1.364.078,27	1.472.333,11	3.882.314,20	4.474.075,02
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	60.473.275,23	66.690.289,11	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.297.610,42	6,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.345.567,77	23,07
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	724.449,32	1,16
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.791.674,03	2,88
Cota do ICMS	16.125.835,25	25,93
Cota-Parte do IPVA	3.337.292,68	5,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.103,86	0,40
Cota-Parte do FPM	17.713.534,03	28,48
Cota do ITR	14.855,29	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	68.307,24	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.965.634,47	3,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.558.995,80	2,51
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	62.193.860,16	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	99.751.220,28
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	7.351.269,27
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.399.951,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Imbituba (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	12.698.761,99	12.941.746,90	Financeiro	6.219.473,49	6.279.517,06
Disponível	11.879.932,44	12.277.011,48	Depósitos	1.048.196,74	1.537.013,51
Bancos Conta Movimento	6.937.035,53	7.847.202,14	Consignações	970.464,17	1.413.637,78
Bancos Conta Vinculada	4.942.896,91	4.429.809,34	Depósitos de Diversas Origens	77.732,57	123.375,73
Realizável	818.829,55	664.735,42	Restos a Pagar	4.672.444,03	4.722.145,01
Créditos a Receber	369.651,63	215.557,50	Obrigações a Pagar	4.672.444,03	4.722.145,01
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	449.177,92	449.177,92	Serviços da Dívida a Pagar	498.832,72	19.863,54
			Operações de Crédito em Liquidação	498.832,72	19.863,54
			Outras Obrigações a Curto Prazo	-	495,00
Permanente	184.544.956,35	196.090.591,50	Permanente	6.972.205,49	5.586.220,20

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Créditos	1.095.807,33	2.456,94	Dívida Fundada	5.197.246,56	2.878.304,11
Devedores - Entidades e Agentes	1.095.807,33	2.456,94	Débitos Consolidados	1.774.958,93	2.707.916,09
Dívida Ativa	156.344.781,24	174.141.520,25	Dívidas Renegociadas	464.815,38	538.731,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	156.344.781,24	174.141.520,25	Obrigações a Pagar	1.310.143,55	2.169.184,49
Realizável a Longo Prazo	5.156,37	5.156,37	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	5.156,37	5.156,37	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	27.099.211,41	21.941.457,94	PASSIVO REAL	13.191.678,98	11.865.737,26
Bens Móveis e Imóveis	27.099.211,41	21.941.457,94	SALDO PATRIMONIAL	184.052.039,36	197.166.601,14
Bens Imóveis	12.448.585,13	14.271.902,41	Ativo Real Líquido	184.052.039,36	197.166.601,14
Bens Móveis	14.650.626,28	7.669.555,53	TOTAL	197.243.718,34	209.032.338,40
ATIVO REAL	197.243.718,34	209.032.338,40			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	197.243.718,34	209.032.338,40			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 7.900.849,35, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 21.015.411,13) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 197.166.601,14), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 184.052.039,36), se refere aos lançamentos contábeis efetuados para regularização patrimonial na Conta 246000000 - Ajustes de Exercícios Anteriores (Folha 164/168 e 351/363 dos autos e Quadro 10 deste Relatório).

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 0,18, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 11.879.932,44) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 11.879.932,62).

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.662.229,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,49** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 182.941,34** passando de um Superávit de **R\$ 6.479.288,50** para um Superávit de **R\$ 6.662.229,84**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.146.756,91**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	12.698.761,99	12.941.746,90	242.984,91
Passivo Financeiro	6.219.473,49	6.279.517,06	60.043,57
Saldo Patrimonial Financeiro	6.479.288,50	6.662.229,84	182.941,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	1.631.330,09	Superávit
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-11.492,15	Déficit
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-88,00	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	35.276,31	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	360.925,03	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	132.512,62	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 132.512,62		
22 - Transferências de Convênios - Educação	682.335,45	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	85.329,99	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	57.042,08	Superávit
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	-1.872,37	Déficit
43 - Outras Especificações	176.573,21	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.419,94	Superávit
51 - Programa Sentinela	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	391.647,48	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	54.557,20	Superávit
58 - Salário Educação	136.329,78	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	95.445,95	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.945,45	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.321,91	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	329.014,67	Superávit
64 - Atenção Básica	866.052,22	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.143,64	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	62.678,68	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	21.652,12	Superávit
70 - Gestão SUS	777,81	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	464.201,53	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	487.245,16	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-13.452,52	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	1.298.110,65	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-566.485,14	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-191.701,47	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	539.924,04	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Imbituba e do Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	60.473.275,23	66.690.289,11	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02
2 Restos a Pagar	3.305.373,39	3.640.852,60	4.266.289,13	4.672.444,03	4.722.145,01
3 Ativo Financeiro Ajustado	10.643.629,15	12.488.247,38	13.531.199,99	12.698.761,99	12.941.746,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	4.010.566,79	4.393.363,26	5.522.855,31	6.219.473,49	6.279.517,06
5 Ativo Real	143.334.935,84	173.067.700,68	191.217.618,81	197.243.718,34	209.032.338,40
6 Passivo Real	4.827.687,16	4.728.902,85	13.460.198,34	13.191.678,98	11.865.737,26
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	29,69	36,60	14,21	14,95	17,62
Situação Financeira (3÷4)	2,65	2,84	2,45	2,04	2,06

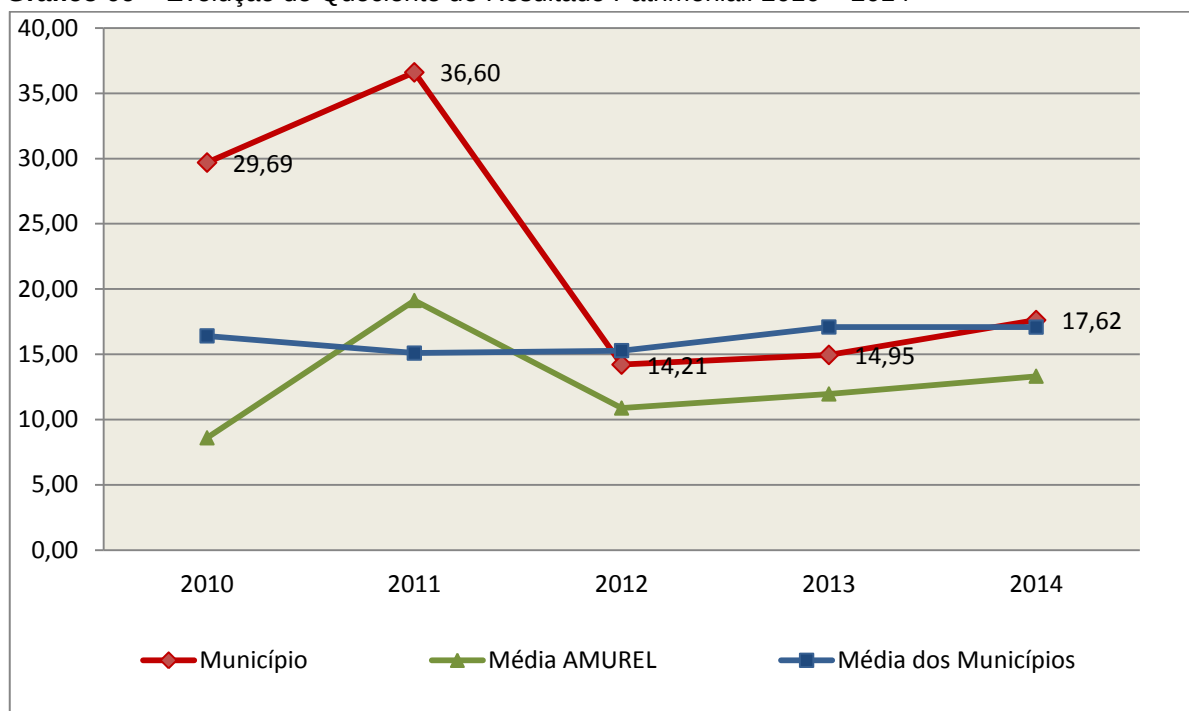
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,47	5,46	5,78	6,04	4,94
--------------------------	------	------	------	------	------

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



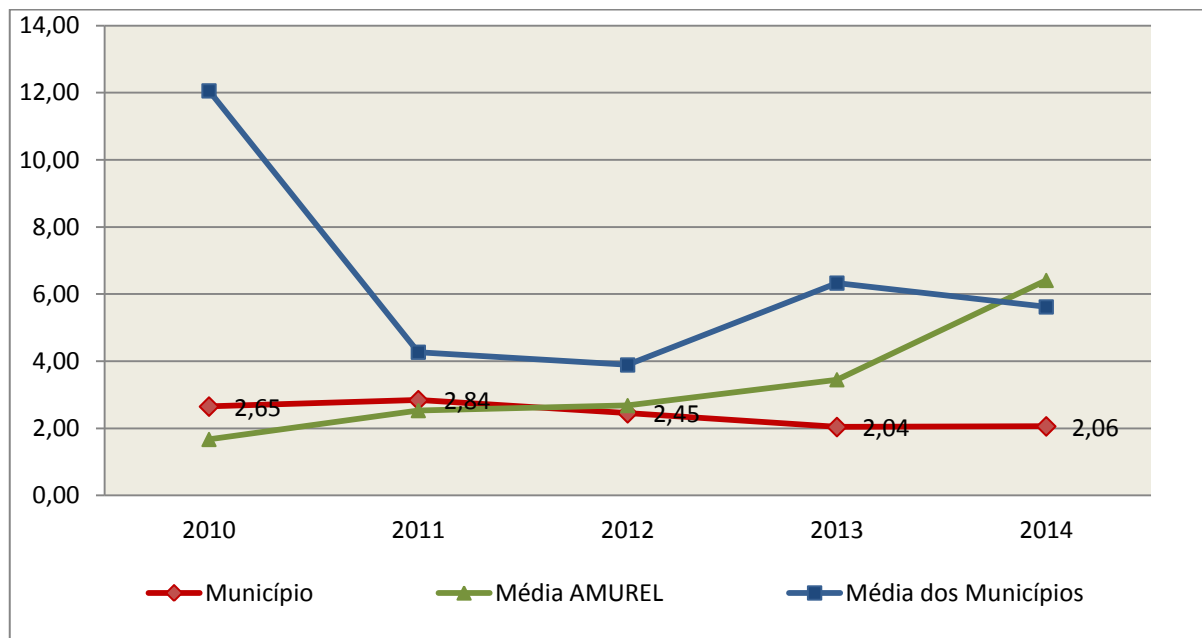
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **17,62** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

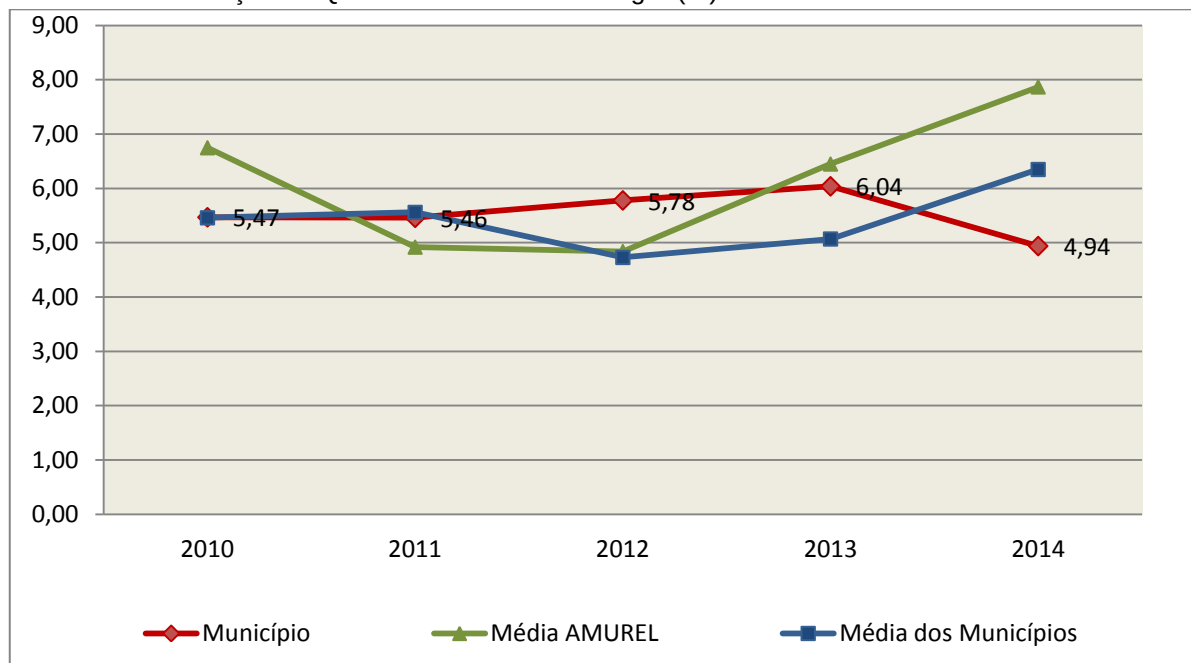
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,06** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Imbituba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,94%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.551.318,99** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,79%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.222.239,97**, representando **6,79%** do mesmo parâmetro,

CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCTA apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

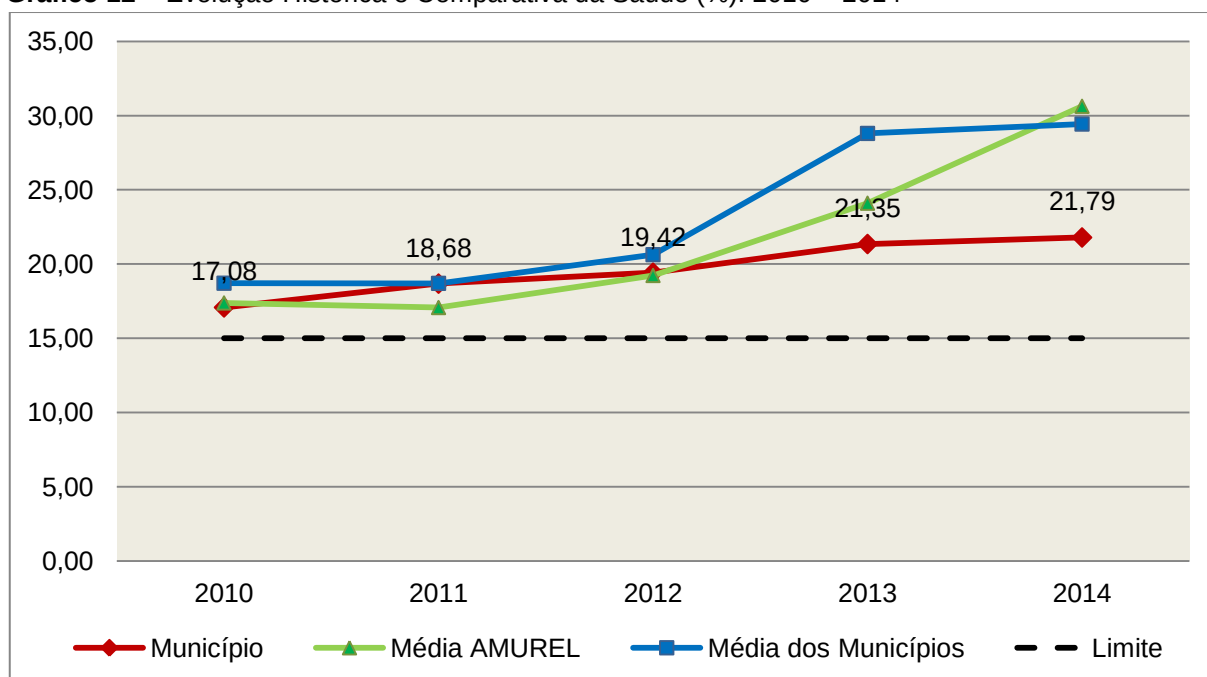
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	62.193.860,16	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.467.283,67	36,12
Atenção Básica	16.166.213,28	25,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.178.492,41	8,33
Suporte Profilático e Terapêutico	544.236,50	0,88
Vigilância Sanitária	578.341,48	0,93
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.915.964,68	14,34
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.551.318,99	21,79
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.329.079,02	15,00
Valor Acima do Limite	4.222.239,97	6,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.323.106,05** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 774.641,01**, representando **1,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

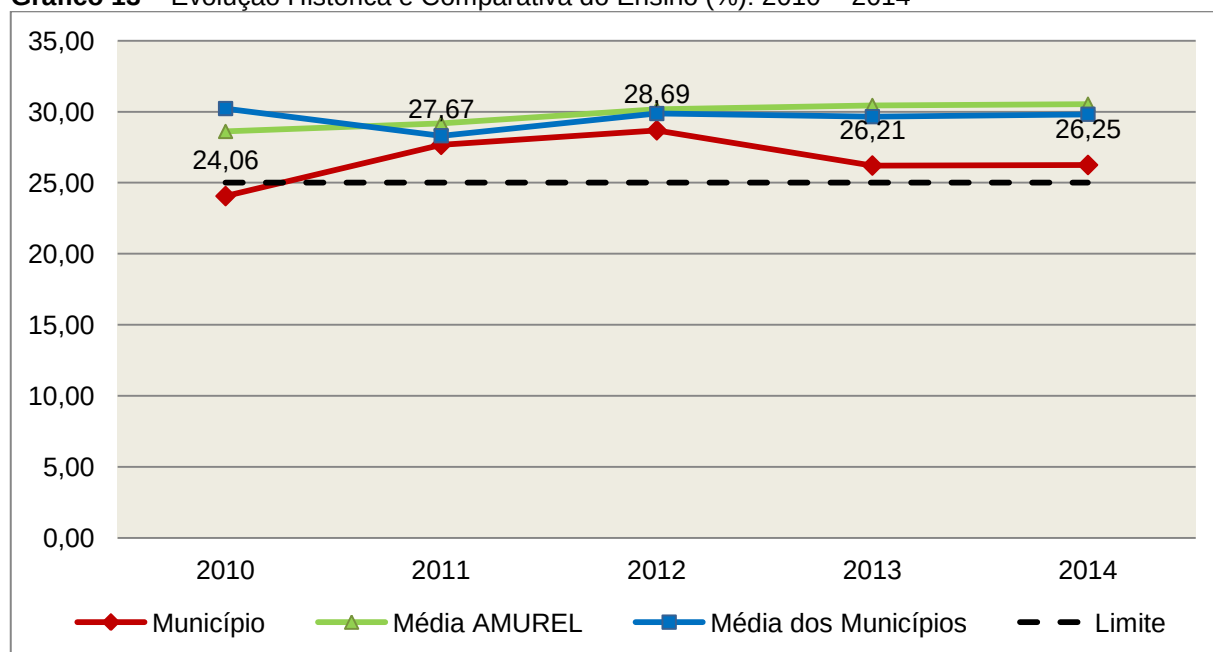
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	62.193.860,16	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	6.828.590,79	10,98
Educação Infantil	6.828.590,79	10,98
Valor Aplicado Ensino Fundamental	16.480.334,79	26,50
Ensino Fundamental	16.480.334,79	26,50
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.387.591,94	5,45
(-) Ganho com FUNDEB	3.550.944,91	5,71
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.282,68	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.323.106,05	26,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	15.548.465,04	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	774.641,01	1,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.577.359,23**, equivalendo a **69,20%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

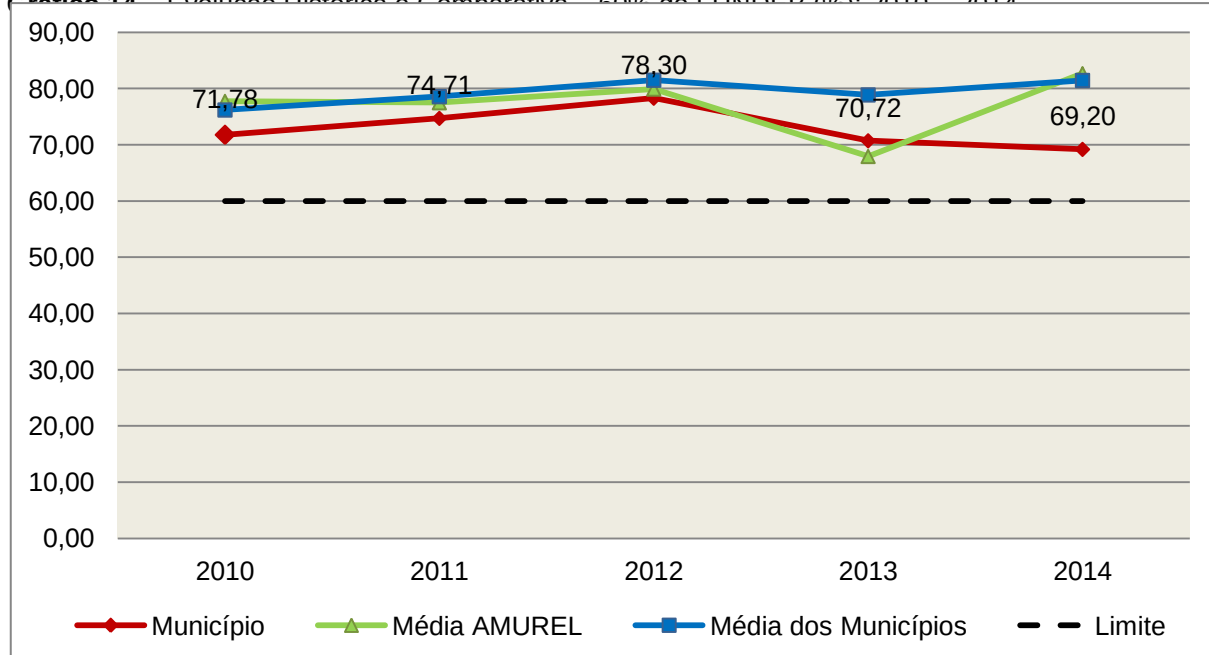
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.902.214,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	47.282,68
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	10.949.496,86
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.569.698,12
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.577.359,23
Valor Acima do Limite	1.007.661,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.808.037,73**, equivalendo a **98,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

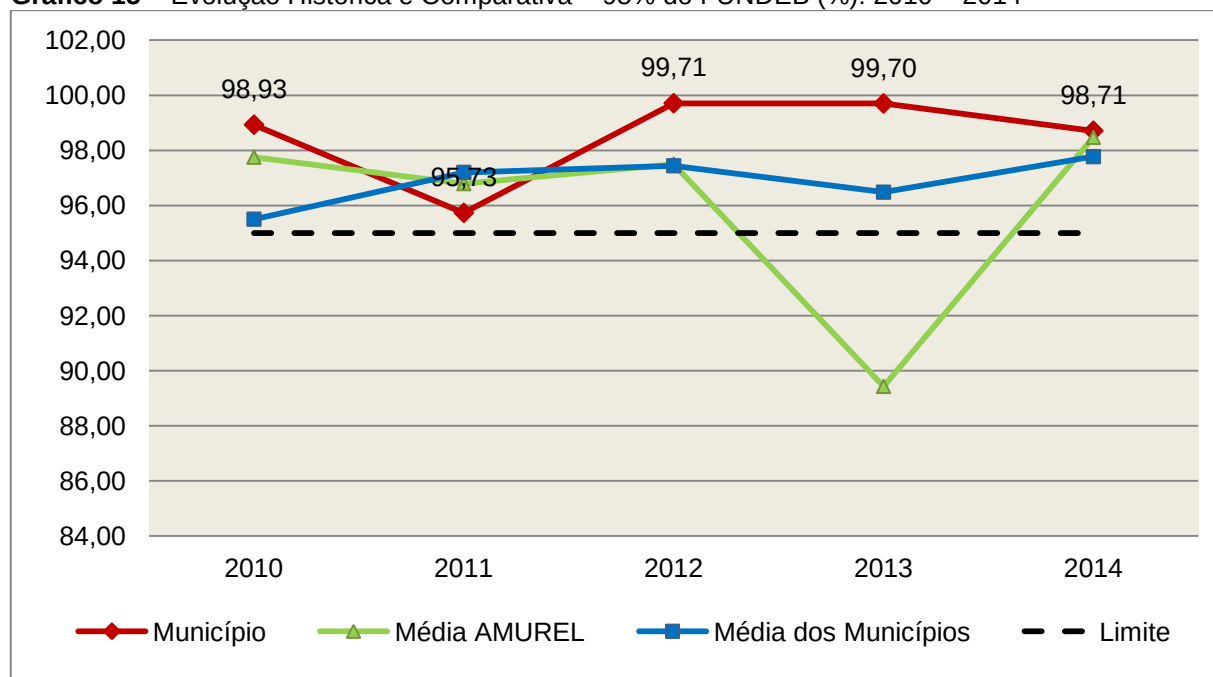
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	10.949.496,86
95% dos Recursos do FUNDEB	10.402.022,02
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.808.037,73
Valor Acima do Limite	406.015,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Imbituba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 24.920,99, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	456.141,87
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	323.629,25
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	132.512,62

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.399.951,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.439.970,61	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	46.521.602,21	50,35
Pessoal e Encargos	46.080.602,70	49,87
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 311 a 347 dos autos): - Prefeitura: R\$ 343.047,24; - FMS: R\$ 76.688,09; - FM Trânsito: R\$ 2.241,36; - F.Assist. Social: R\$ 19.022,82	440.999,51	0,48
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.329.445,70	2,52
Pessoal e Encargos	2.326.247,61	2,52
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, fl. 349 dos autos	3.198,09	-
Total das deduções das despesas com pessoal*	2.120.631,70	2,30

TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	46.730.416,21	50,57
Valor Abaixo do Limite (60%)	8.709.554,40	9,43

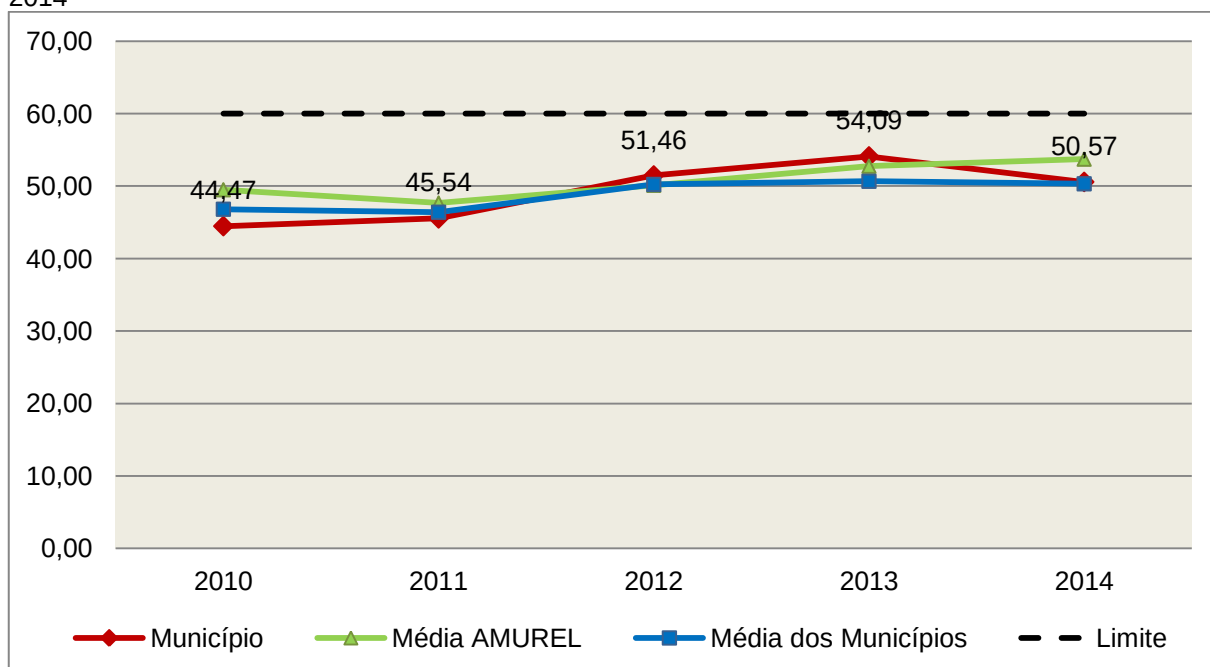
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Imbituba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas

Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.399.951,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.895.973,55	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	46.521.602,21	50,35
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	2.117.433,61	2,29
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.404.168,60	48,06
Valor Abaixo do Limite (54%)	5.491.804,95	5,94

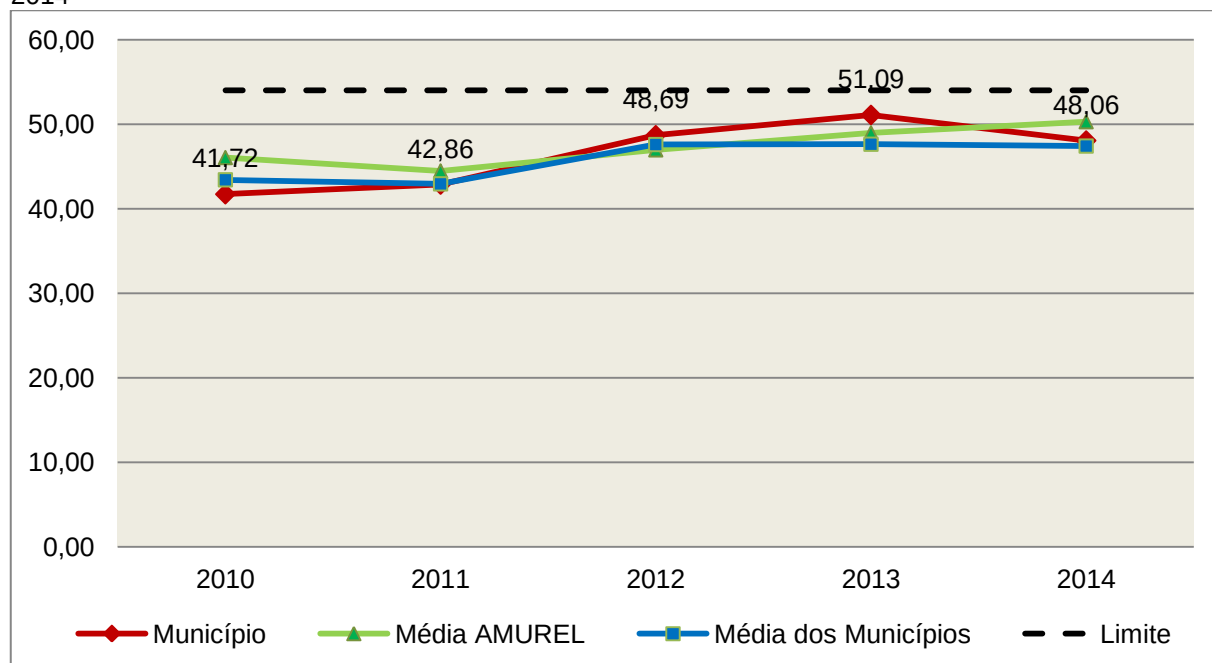
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.399.951,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.543.997,06	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.329.445,70	2,52
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	3.198,09	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.326.247,61	2,52
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.217.749,45	3,48

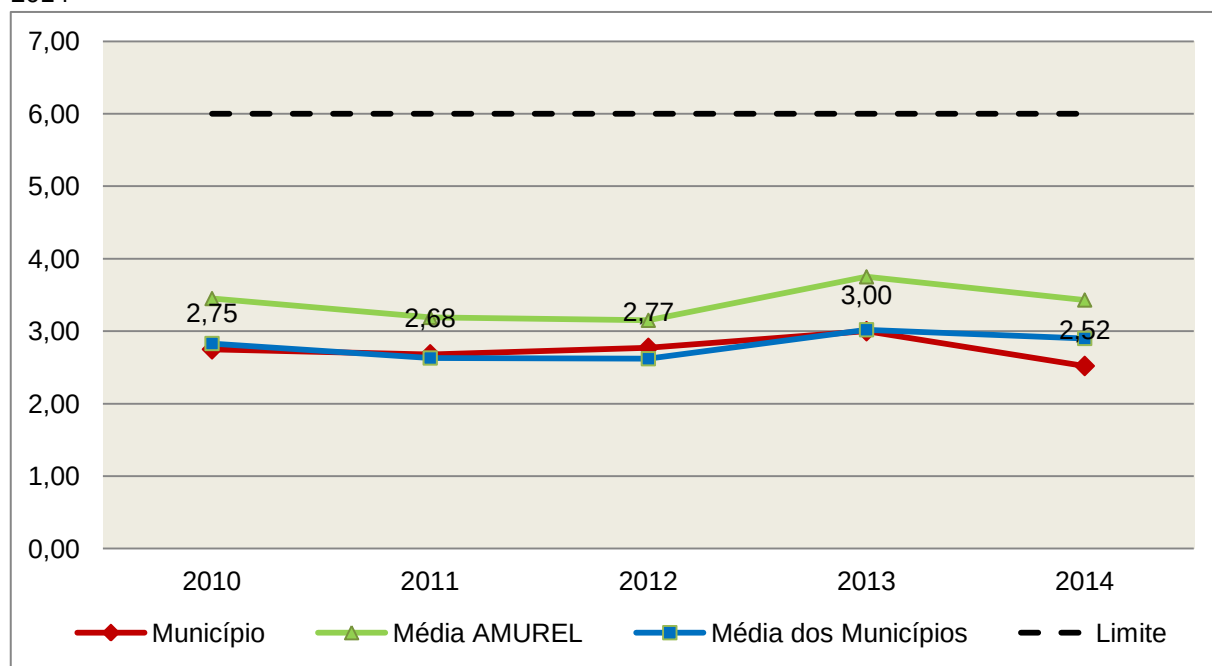
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 177 dos autos).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 207 a 210).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 215 dos autos).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Imbituba, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 46.924,44) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 59.350.176,91).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 178 a 206, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

Obs.: Os Atos de Nomeação e Posse dos membros do CMDCA remetidos às folhas 187 a 190, são vigentes somente até o mês de maio de 2014.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 191 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 211 a 212 dos autos).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e

Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar

as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 213 dos autos).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. O Documento remetido à folha 214 dos autos, aprecia e aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi

regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Imbituba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 26/12/2014 (fl. 280 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 23.716,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (fls. 284 a 290 dos autos).
- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 24.920,99**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Registro indevido no Grupo Restos a Pagar do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 22, 24, 58, 60, 61, 62 e 89, com saldos devedores de **R\$ 41.607,44, R\$ 2.785,91, R\$ 45.613,96, R\$ 34.080,27, R\$ 6.530,70, R\$ 4.218,20 e R\$ 52.500,00**, respectivamente, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.410.923,55**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 4.868.593,51) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 6.279.517,06), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17. (Folha 170 e Quadro

10).

- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 609.918,80
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.662.229,84
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,79%
4.2) Ensino	25,00%	26,25%
4.3) FUNDEB	60,00%	69,20%
	95,00%	98,71%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,57%
b) Poder Executivo	54,00%	48,06%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,52%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Imbituba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar**, apuradas respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 20/10/2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 20/10/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.461.806,89
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	396.724,47
Despesas com inativos e Pensionistas	56.272,87
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.160,45
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.915.964,68

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.148.517,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	153.786,93
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	76.750,92
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.763.375,43
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	193.193,28
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	51.968,26
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.387.591,94

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	1.675.362,66
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	442.070,95
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	2.117.433,61
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	3.198,09
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	3.198,09
Total das deduções das despesas com pessoal	2.120.631,70

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	323.467,81	323.467,81	323.467,81
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	302	242.267,44	221.409,44	221.409,44
64 - Atenção Básica	2014	301	4.659.050,06	4.657.277,06	4.657.277,06
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	1.760.792,11	1.756.517,11	1.756.417,11
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	173.338,47	171.848,47	170.188,47
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	303	348.313,42	348.313,42	348.313,42
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	770.060,22	770.060,22	770.060,22
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	302	114.059,60	114.059,60	114.059,60
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	304	70.457,76	70.457,76	70.457,76
TOTAL			8.461.806,89	8.433.410,89	8.431.650,89

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1138	25/02/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	2.739,47	2.739,47	2.739,47	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 02/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1189	25/02/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	205.726,09	205.726,09	205.726,09	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº: 90/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1193	25/02/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	7.503,52	7.503,52	7.503,52	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1616	26/03/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	5.201,67	5.201,67	5.201,67	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 03/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1885	03/04/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	240,00	240,00	240,00	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DO PAGAMENTO EM FOLHA COMPLEMENTAR PARA A ESTAGIÁRIA JESSICA PIRES REUS REF. MÊS 03/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2316	28/04/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	1.516,45	1.516,45	1.516,45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2317	28/04/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	3.052,50	3.052,50	3.052,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2318	28/04/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA	399,50	399,50	399,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2320	28/04/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	2.036,60	2.036,60	2.036,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2321	28/04/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	249,75	249,75	249,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos:	301	2322	28/04/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA	199,50	199,50	199,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2341	28/04/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	6.108,33	6.108,33	6.108,33	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 04/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2818	23/05/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	5.626,67	5.626,67	5.626,67	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 05/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2970	25/05/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	200,83	200,83	200,83	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 05/2014. BETHANIA ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3011	09/06/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	1.832,41	1.832,41	1.832,41	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3012	09/06/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.067,88	1.067,88	1.067,88	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3074	09/06/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	249,75	249,75	249,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3385	17/06/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	197,70	197,70	197,70	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3386	17/06/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	158,00	158,00	158,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3387	17/06/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	5.315,75	5.315,75	5.315,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3388	17/06/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	1.838,60	1.838,60	1.838,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3389	18/06/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	324,75	324,75	324,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3485	01/07/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	7.433,34	7.433,34	7.433,34	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 06/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3612	04/07/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	174,25	174,25	174,25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3696	11/07/2014	GEBALCAR PNEUS LTDA - ME	2.196,00	2.196,00	2.196,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SDR/NORTE, SEASH, CONSELHO TUTELAR, SEMUSA, SEAP, SEINFRA, GABINETE, SEAGP (Licitação Nº : 32/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4049	30/07/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	149,50	149,50	149,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4051	30/07/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	634,35	634,35	634,35	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo	02 - Receitas	301	4116	04/08/2014	COMERCIAL PREÇO	1.658,75	1.658,75	1.658,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Imbituba	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				BOM Z & C LTDA				MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4124	05/08/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	122,50	122,50	122,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4143	05/08/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	313,95	313,95	313,95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4202	12/08/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	401,90	401,90	401,90	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4500	28/08/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	1.180,01	1.180,01	1.180,01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4501	28/08/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4502	28/08/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	316,32	316,32	316,32	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4503	28/08/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	363,45	363,45	363,45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	4540	29/08/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA	249,75	249,75	249,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Imbituba	Transf de impostos: Saúde				ME				CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4541	29/08/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	599,75	599,75	599,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4542	29/08/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	3.035,10	3.035,10	3.035,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4543	01/09/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	1.496,15	1.496,15	1.496,15	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4544	01/09/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.596,00	1.596,00	1.596,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4625	03/09/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	239,35	239,35	239,35	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5447	20/10/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.065,30	1.065,30	1.065,30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5452	20/10/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	597,50	597,50	597,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5453	20/10/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	3.050,69	3.050,69	3.050,69	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Imbituba	impostos: Saúde								SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5718	29/10/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	2.497,40	2.497,40	2.497,40	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5719	29/10/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	217,25	217,25	217,25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5720	29/10/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	499,50	499,50	499,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5721	29/10/2014	DMILL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	1.199,50	1.199,50	1.199,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5724	30/10/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	39,60	39,60	39,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5727	30/10/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.792,75	1.792,75	1.792,75	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5728	30/10/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	2.911,45	2.911,45	2.911,45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5888	07/11/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	999,83	999,83	999,83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5889	07/11/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	1.490,00	1.490,00	1.490,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5953	12/11/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	71,93	71,93	71,93	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6129	19/11/2014	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	50,22	50,22	50,22	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6187	19/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10.801,77	10.801,77	10.801,77	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6188	19/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	184,10	184,10	184,10	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6193	19/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	5.816,39	5.816,39	5.816,39	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6194	19/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	64,96	64,96	64,96	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Saúde								SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6259	28/11/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	7.228,33	7.228,33	7.228,33	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 11/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6264	28/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	3.404,28	3.404,28	3.404,28	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6265	28/11/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	353,77	353,77	353,77	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6413	12/12/2014	COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	2.600,56	2.600,56	2.600,56	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6414	12/12/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	2.237,15	2.237,15	2.237,15	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6415	12/12/2014	LIVRARIA PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	250,55	250,55	250,55	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-OESTE, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-NORTE, SEDUC, SEMUSA, GABINETE, SESPORTE E PGM (Licitação Nº : 18/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos:	301	6416	12/12/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	440,00	440,00	440,00	SERVIÇOS DESPACHANTE (Compra Direta Nº 3861/2014)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6419	12/12/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	300,00	300,00	300,00	SERVIÇOS DESPACHANTE (Compra Direta Nº 3863/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6420	12/12/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	1.140,00	1.140,00	1.140,00	SERVIÇOS DESPACHANTE (Compra Direta Nº 3862/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6662	16/12/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	1.709,98	1.709,98	1.709,98	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 12/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6683	23/12/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1.911,58	1.911,58	1.911,58	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR) ADITIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6685	23/12/2014	IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	29.775,33	29.775,33	29.775,33	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBÚSTIVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEINFRA, SDR SUL, SDR NORTE, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA, SEDUCE, SEMUSA, SEDURB, PROCURADORIA, CULTURA, SESPORTE, SEFAZ, SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SDR OESTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 90/2013-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6744	29/12/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	1.330,00	1.330,00	1.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. DIF. MÊS 02/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	3453	01/07/2014	GEBALCAR PNEUS LTDA - ME	1.375,00	1.375,00	1.375,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SDR/NORTE, SEASH, CONSELHO TUTELAR, SEMUSA, SEAP, SEINFRA, GABINETE, SEAGP (Licitação Nº : 32/2014-PR)
Fundo	02 - Receitas	302	3457	01/07/2014	GEBALCAR PNEUS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TROCA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Imbituba	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				LTDA - ME				BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SDR/NORTE, SEASH, CONSELHO TUTELAR, SEMUSA, SEAP, SEINFRA, GABINETE, SEAGP (Licitação Nº : 32/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	3458	01/07/2014	GEBALCAR PNEUS LTDA - ME	2.745,00	2.745,00	2.745,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SDR/NORTE, SEASH, CONSELHO TUTELAR, SEMUSA, SEAP, SEINFRA, GABINETE, SEAGP (Licitação Nº : 32/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4046	30/07/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	6.941,67	6.941,67	6.941,67	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 07/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4054	30/07/2014	GEBALCAR PNEUS LTDA - ME	2.220,00	2.220,00	2.220,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SDR/NORTE, SEASH, CONSELHO TUTELAR, SEMUSA, SEAP, SEINFRA, GABINETE, SEAGP (Licitação Nº : 32/2014-PR)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4112	04/08/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	305,00	305,00	305,00	SERVIÇOS DE DESPACHANTE. (Compra Direta Nº 2302/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4469	28/08/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	55,00	55,00	55,00	SERVIÇOS DESPACHANTE (Compra Direta Nº 2537/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4470	28/08/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	55,00	55,00	55,00	SERVIÇO DESPACHANTE (Compra Direta Nº 2538/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4480	28/08/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	6.758,33	6.758,33	6.758,33	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 08/2014.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	302	4506	28/08/2014	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO	55,00	55,00	55,00	SERVIÇOS DESPACHANTE (Compra Direta Nº 2545/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Imbituba	Transf de impostos: Saúde				DESPACHANTE OSNI LTDA				
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	4622	03/09/2014	CARLOS ALBERTO DAVID	150,00	150,00	150,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBULANTE (DIVULGAÇÃO DA SEMANA ANTI DROGAS). (Compra Direta Nº 2698/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	5543	25/10/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	6.800,00	6.800,00	6.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 09/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	5544	25/10/2014	FOLHA PAGTO ESTAGIARIOS	6.686,66	6.686,66	6.686,66	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DESTA SECRETARIA REF. MÊS 10/2014.
TOTAL						396.724,47	396.724,47	396.724,47	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	703.968,50	703.968,50	703.968,50
58 - Salário Educação	2014	365	98.631,12	91.801,77	91.801,77
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	3.637,38	3.637,38	3.637,38
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	302.280,12	265.872,08	265.872,08
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	365	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAIS			1.148.517,12	1.105.279,73	1.105.279,73

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	547	06/01/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO DE BOLSA ESTÁGIO, NO PERÍODO DE ADMISSÃO 25/03/2013 E PERÍODO DE DEMISSÃO 06/01/2014.DE OLIVIA MONTEIRO VITORIO.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1112	14/02/2014	METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.236,21	22.236,21	18.530,20	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA PARA CONTROLE DA VIDA CURRICULAR DOS ALUNOS, DA VIDA FUNCIONAL DOS PROFESSORES, DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA. (Licitação Nº : 83/2011-PR). TERCEIRO TERMO ADITIVO.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1704	17/03/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	1.160,00	1.160,00	1.160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR ESTAGIÁRIOS - FEVEREIRO/2014 - MATHEUS MACHADO DE SOUZA, SANDRA BORGES E TALYTA SOARES ALTMAYER.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2002	31/03/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	25.221,67	25.221,67	25.221,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE, FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MÊS DE MARÇO 2014.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2192	09/04/2014	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	19.315,80	19.315,80	19.315,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2714	30/04/2014	OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	30.000,00	30.000,00	27.895,91	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Imbituba (Licitação Nº : 5/2013-CC)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3195	28/05/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	26.166,66	26.166,66	26.166,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFEENTE A FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS DO MÊS DE MAIO/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3483	02/06/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS COMPLEMENTAR DO MES DE MAIO/2014 DE GLAUCIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Imbituba	Transf de Impostos: Educação								BORGES DA SILVA E SANDRA BORGES.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4165	16/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	14.875,50	14.875,50	14.875,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS DO MES DE JUNHO/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4166	16/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	14.011,09	14.011,09	14.011,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS DO MES DE JUNHO/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL.
TOTAL						153.786,93	153.786,93	147.976,83	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	416.982,50	408.606,00	408.606,00
58 - Salário Educação	2014	361	1.281.850,56	1.201.264,43	1.201.264,43
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	64.542,37	64.542,37	64.542,37
TOTAL			1.763.375,43	1.674.412,80	1.674.412,80

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	78	02/01/2014	OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	19.920,00	19.920,00	18.153,74	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC (Licitação Nº: 1/2013-TP) - PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	1111	14/02/2014	METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.236,21	22.236,21	22.236,21	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA PARA CONTROLE DA VIDA CURRICULAR DOS ALUNOS, DA VIDA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Imbituba	Transf de Impostos: Educação								FUNCIONAL DOS PROFESSORES, DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA. (Licitação Nº : 83/2011-PR). TERCEIRO TERMO ADITIVO.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2006	31/03/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	11.885,71	11.885,71	11.885,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE, FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MÊS DE MARÇO 2014.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2087	08/04/2014	NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	404,35	404,35	404,35	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEASH, CREAS, CRAS, REUNIÕES EFS E NASF, SCFV (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2193	09/04/2014	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	19.315,80	19.315,80	14.950,89	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2657	30/04/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	12.668,33	12.668,33	12.668,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE, FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MÊS DE ABRIL 2014.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2713	30/04/2014	OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	30.000,00	30.000,00	21.628,07	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Imbituba (Licitação Nº : 5/2013-CC)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3015	21/05/2014	JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	1.169,46	1.169,46	1.169,46	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEASH, CREAS, CRAS, REUNIÕES EFS E NASF, SCFV (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3194	28/05/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	13.476,66	13.476,66	13.476,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFEENTE A FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS DO MÊS DE MAIO/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	3555	06/06/2014	JOAO SIVALDO DOS SANTOS (3430)	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA COM UMA DIÁRIA, COM UM REFEIÇÃO, PARA BUSCAR A SERVIDORA OLGA DE LUCA EM SEMINÁRIO DO PROGRAMA SAÚDE NA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Imbituba	Transf de Impostos: Educação								ESCOLA - UMA REDE DE CORRESPONSABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS. VEÍCULO SIENA MGM 6717. (Compra Direta Nº 1161/2014)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3661	16/06/2014	MICHELE FERREIRA DA SILVA	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA COM UMA DIÁRIA, COM DUAS REFEIÇÕES, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS. (Compra Direta Nº 1196/2014)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3809	25/06/2014	ANDRE DE MATOS PACHECO (2637)	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DIÁRIA, COM DUAS REFEIÇÕES PARA LEVAR E TRAZER OS ALUNOS DE JUDÔ DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA, PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO NA CIDADE DE TUBARÃO. VEÍCULO ÔNIBUS MCS 0156 (Compra Direta Nº 1276/2014)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4055	03/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	13.616,68	13.616,68	13.616,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4576	31/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	15.758,34	15.758,34	15.758,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MES DE JULHO/2014 - SEDUCE.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4578	31/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	26.458,33	26.458,33	26.458,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MES DE JULHO/2014 - SEDUCE.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4736	12/08/2014	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR	760,00	760,00	760,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DE ESTAGIARIOS DO MES DE JULHO/2014 DE ANGLESON MARCIO DOS SANTOS MENEZES.
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4737	12/08/2014	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DE ESTAGIARIOS DO MES DE JULHO/2014 DE PAMELA PAULA AURELI
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	5016	22/08/2014	HELICIO DINIZ JUNIOR (2872)	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LEVAR E TRAZER OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE JUDÔ, PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÃO NA CIDADE DE TUBARÃO. VEÍCULO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								ÔNIBUS MKY 5044 (Compra Direta Nº 1752/2014)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5231	04/09/2014	JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	153,90	153,90	153,90	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE FORNECIMENTO DE BISCOITO FOLHEADO FRITO, BOLO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6030	17/10/2014	NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	599,30	599,30	599,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, (ESPONJA, PANO DE PRATO, PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEASH, CREAS, CRAS, REUNIÕES EFS E NASF, SCFV (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6031	17/10/2014	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	2.524,30	2.524,30	2.524,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, (ALCOOL ETILICO, DESINFETANTE LIQUIDO, DETERGENTE LIQUIDO P COZINHA E LIMPEZA MULTIUSO) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEASH, CREAS, CRAS, REUNIÕES EFS E NASF, SCFV (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6032	17/10/2014	JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	1.056,40	1.056,40	1.056,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, (LIXEIRA PLASTICA E SABÃO EM BARRA) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEASH, CREAS, CRAS, REUNIÕES EFS E NASF, SCFV (Licitação Nº : 9/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6045	17/10/2014	JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	864,51	864,51	864,51	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, 09 BISCOITO FOLHEADO FRITO, 08 BOLOS APROX. 2 KG, 25 BOLOS TIPO SIMPLES, 13 EMPADÃO DE FRANGO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 9/2014-PR)
TOTAL						193.193,28	193.193,28	178.690,18	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	2.089.989,43	0,00	0,00	2.089.989,43	6.630,64	379.301,49	72.727,21	1.631.330,09	Superávit
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.492,15	0,00	-11.492,15	Déficit
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	-88,00	Déficit
16	35.276,31	0,00	0,00	35.276,31	0,00	0,00	0,00	35.276,31	Superávit
17	360.925,03	0,00	0,00	360.925,03	0,00	0,00	0,00	360.925,03	Superávit
18	271.466,46	0,00	0,00	271.466,46	221.646,80	49.611,61	208,05	132.512,62	Superávit
19	184.675,41	0,00	0,00	184.675,41	52.162,79	0,00	0,00		
22	651.416,11	0,00	0,00	651.416,11	2.259,10	-41.607,44	8.429,00	682.335,45	Superávit
23	86.966,52	0,00	0,00	86.966,52	1.636,53	0,00	0,00	85.329,99	Superávit
24	202.057,31	0,00	0,00	202.057,31	55.158,16	-2.785,91	92.642,98	57.042,08	Superávit
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,37	0,00	-1.872,37	Déficit
43	177.210,81	0,00	0,00	177.210,81	637,60	0,00	0,00	176.573,21	Superávit
50	1.442,74	0,00	0,00	1.442,74	22,80	0,00	0,00	1.419,94	Superávit
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	443.733,02	0,00	0,00	443.733,02	6.733,77	6.000,00	39.351,77	391.647,48	Superávit
53	55.936,58	0,00	0,00	55.936,58	275,09	0,00	1.104,29	54.557,20	Superávit
58	193.913,34	0,00	0,00	193.913,34	15.782,04	-45.613,96	87.415,48	136.329,78	Superávit
59	117.107,67	0,00	0,00	117.107,67	803,72	0,00	20.858,00	95.445,95	Superávit
60	47.940,83	0,00	0,00	47.940,83	0,00	-34.080,27	45.075,65	36.945,45	Superávit
61	7.942,36	0,00	0,00	7.942,36	116,15	-6.530,70	1.035,00	13.321,91	Superávit
62	458.254,66	0,00	0,00	458.254,66	17.549,50	-4.218,20	115.908,69	329.014,67	Superávit
64	894.981,13	0,00	0,00	894.981,13	11.688,05	15.467,86	1.773,00	866.052,22	Superávit
65	60.560,13	0,00	0,00	60.560,13	14.274,64	28.826,85	4.315,00	13.143,64	Superávit
66	68.126,49	0,00	0,00	68.126,49	1.397,81	1.660,00	2.390,00	62.678,68	Superávit
67	21.737,16	0,00	0,00	21.737,16	65,35	19,69	0,00	21.652,12	Superávit
70	777,81	0,00	0,00	777,81	0,00	0,00	0,00	777,81	Superávit
71	474.992,84	0,00	0,00	474.992,84	7.752,76	3.038,55	0,00	464.201,53	Superávit
83	18.817,50	0,00	0,00	18.817,50	18.817,50	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	434.745,16	0,00	0,00	434.745,16	0,00	-52.500,00	0,00	487.245,16	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-13.452,52	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	4.932.278,48	0,00	0,00	4.932.278,48	717.439,54	1.120.295,27	1.796.433,02	1.298.110,65	
1	325.705,31	0,00	0,00	325.705,31	209.062,94	162.665,22	520.462,29	-566.485,14	
2	322.770,30	0,00	0,00	322.770,30	194.963,77	313.401,63	6.106,37	-191.701,47	
T.	5.580.754,09	0,00	0,00	5.580.754,09	1.121.466,25	1.596.362,12	2.323.001,68	539.924,04	Superávit

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
22	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Imbituba	1.627.098,98	1.581.012,50	-46.086,48
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	46.086,48	50.565,52	4.479,04
22 Total				1.673.185,46	1.631.578,02	-41.607,44
24	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Imbituba	20.600,00	20.600,00	0,00
			Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	104.156,70	104.156,70	0,00
			Fundo Municipal de Habitação de Imbituba	70.171,55	70.171,55	0,00
			Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba	39.444,90	39.444,90	0,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	31.700,87	28.914,96	-2.785,91
			Prefeitura Municipal de Imbituba	2.785,91	2.785,91	0,00
24 Total				268.859,93	266.074,02	-2.785,91
58	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Imbituba	1.339.798,92	1.294.184,96	-45.613,96
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	45.613,96	45.613,96	0,00
58 Total				1.385.412,88	1.339.798,92	-45.613,96
60	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Imbituba	400.031,31	365.516,79	-34.514,52
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	34.514,52	34.948,77	434,25
60 Total				434.545,83	400.465,56	-34.080,27
61	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Imbituba	79.226,82	72.674,75	-6.552,07
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	6.552,07	6.573,44	21,37
61 Total				85.778,89	79.248,19	-6.530,70
62	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	39.997,59	39.997,59	0,00
			Prefeitura Municipal de Imbituba	529.493,64	525.275,44	-4.218,20
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	4.218,20	4.218,20	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	84.798,84	84.798,84	0,00
	212130100	INSS	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	39,46	39,46	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
		62 Total		658.547,73	654.329,53	-4.218,20
89	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Imbituba	197.400,00	144.900,00	-52.500,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Imbituba	52.500,00	52.500,00	0,00
		89 Total		249.900,00	197.400,00	-52.500,00
		Total geral		4.756.230,72	4.568.894,24	-187.336,48